



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO

AUTOR: MARCONDES MARTIGNAGO – PSDB

Senhor Presidente;
Senhoras e Senhores Vereadores:

Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno vigente em nossa Câmara Municipal, requeiro a Mesa, com a aquiescência do soberano plenário, seja endereçada correspondência indicatória ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, com cópia aos Secretários Municipais de Saúde e de Assistência Social, no sentido de que **seja providenciado, na maior brevidade, o retorno do atendimento do Fisioterapeuta na Praça do Bairro Padre Onesto Costa, destinado ao atendimento ao grupo de pessoas que necessitam do tratamento com esse profissional, que teve seu contrato rescindido recentemente.**

JUSTIFICATIVA:

A indicação do retorno da fisioterapia na praça do referido bairro, visa atender a um grupo considerável de pessoas, que dependem da atuação desse profissional, como vinha sendo feito durante muito tempo e que, infelizmente parou, em virtude do profissional ser oriundo de teste seletivo e teve o seu contrato encerrado.

O grupo de pessoas que solicitam essa providência, é composto por pessoas idosas, que necessitam da atividade coordenada pelo fisioterapeuta e de pessoas com algum grau de deficiência ou problemas de saúde, que carecem fazer fisioterapia para se recuperar ou para ter uma melhor qualidade de vida.



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

O desenvolvimento da atividade na praça do bairro, como era feito anteriormente, atendia e atenderá também pessoas de bairros próximos.

Essa iniciativa virá de encontro e facilitará o acesso dos usuários, principalmente aos que possuem dificuldade de locomoção ou comorbidades.

Muitas pessoas que dependem do tratamento, acabam desistindo do mesmo, por ter algum tipo de dificuldade de se deslocar para outros bairros, que possuem esse tipo de serviço em andamento.

Certo da proverbial atenção de nossas autoridades responsáveis pelas áreas envolvidas com o assunto, antecipo agradecimentos em nome daqueles que represento nesta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 07 de Agosto de 2025.

AUTOR - MARCONDES MARTIGNAGO – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE